

MATRÍCULA
95.437FOLHA
002**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA 403, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO BLOCO 58, AV. JOÃO GOMES M. SOBRINHO, SITUADA NO "RESIDENCIAL SÃO CARLOS", NESTA CAPITAL, tendo a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala estar e jantar conjugados, 01 (uma) cozinha e área de serviço conjugados, 01 (uma) circulação, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro confrontando-se à frente - entrada (observador no interior do edifício, na circulação comum do terceiro pavimento de costas para a Av. João Gomes M. Sobrinho) com circulação comum e apartamento 402; lateral esquerda com projeção da área livre descoberta próxima à divisa do terreno; fundos com projeção da área livre descoberta posterior do terreno e lateral direita com apartamento 404, circulação comum e escada de acesso aos demais pavimentos, conforme folha A2 do Projeto de Arquitetura e Projeto de Implantação do Conjunto São Carlos. Possui as seguintes áreas e fração ideal: área real privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área equivalente de construção privativa e de divisão não proporcional: 46,85 m²; área real comum e de divisão proporcional: 51,49 m²; área equivalente de construção comum e de divisão proporcional: 9,00 m²; área real total: 98,34 m²; área equivalente de construção total: 55,85 m²; área ideal de terreno: 47,21 m²; fração ideal de terreno: 6,295 %. **PROPRIETÁRIA:- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB/MT,** empresa de economia mista estadual, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo, que nos termos do art. 1º da Lei 7.647 de 18-03-2002, tem como atual administrador de sua Carteira Fundiária o Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-03-86.725, fls. 090, livro 2, em 07-07-2008, neste RGI. Cuiabá, 07 de Julho de 2008. Eu, mpaxa —**

Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 95.437 - O imóvel acima foi matriculado conforme requerimento datado de 13-02-2008. Em. R\$ 17,80. Cuiabá, 07 de Julho de 2008. Eu, mpaxa _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mls. _____

R-02- 95.437 – COMPRA E VENDA- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 175/178, do livro nº 910, aos 14-12-2009, – prot. nº 1047, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Askar, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT.,** Empresa de Economia Mista Estadual, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.470.515/0001-43, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, em Cuiabá-MT, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Srª. ADVENTINA JUSTINA DA SILVA,** brasileira, solteira conforme declarou, maior, aposentada, portadora da C.I./RG nº 0105188-1-SSP/MT e CPF nº 078.259.431-04, filha de Antônio Rosa da Silva e de Ana Izabel da Silva, residente e domiciliada na rua B, quadra 03, bloco 08, apartamento 201, residencial Paiaguás, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 14.066,28 (quatorze mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), recebidos anteriormente. A outorgante vendedora declarou na escritura, sob as penas da lei que, não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de Certidão Negativa de Débito com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, uma vez que o imóvel acima não faz parte do seu ativo permanente, declarou ainda na escritura sob as penas da Lei que está isenta da apresentação da

Continua no verso

MATRÍCULA

95.437

FOLHA

002/vº

certidão da Secretaria da Receita Federal, uma vez que é uma empresa que exerce a atividade de compra e venda de imóvel, e que o imóvel ora vendido não faz parte de seu ativo permanente, nos termos da Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97 publicada no Diário Oficial de 25/11/97. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 348,22 aos 14-12-2009 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 267,09: emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 14.159,83 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 13 de Janeiro de 2010. Eu, João Leão de Assis Ascar Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-03- 95.437 – COMPRA E VENDA- Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 179/181, do livro nº 910, aos 14-12-2009 – prot. nº 1048, nestas notas, pela Tabeliã Joani Maria de Assis Ascar, a Srª. **ADVENTINA JUSTINA DA SILVA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, aposentada, portadora da C.I/RG nº 0105188-1-SSP/MT e CPF nº 078.259.431-04, filha de Antonio Rosa da Silva e de Ana Izabel da Silva, residente e domiciliada na rua B, quadra 03, bloco 08, apartamento 201, residencial Paiguás, nesta cidade de Cuiabá-MT, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, a Srª. **MARILENE CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 com ANTONIO BIZERRA DO NASCIMENTO, conforme escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 093 do livro nº 16, em 04/01/1985, no Cartório do 3º Ofício desta Capital, e registrada sob nº 1.717 do livro nº 3-Aux., em 08/01/1991, no Cartório do 5º Ofício desta Capital, professora, portadora da C.I/RG nº 1337278-5-SSP/MT e CPF nº 345.682.471-87, filha de Antonio Ribeiro dos Santos e de Catarina Adelina Carvalho dos Santos, residente e domiciliada na rua Rio Grande do Sul, nº 188, bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 14.066,28 (quatorze mil, sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). A outorgante vendedora declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direta pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusa nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 348,22 aos 14-12-2009 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Em. R\$ 267,09; emolumentos cobrados mediante base de cálculo do valor venal do imóvel de R\$ 14.159,83 atribuído pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT- (Provimento n.º 14/2009 CGJ). Cuiabá, 13 de Janeiro de 2010. Eu, João Leão de Assis Ascar – Oficial que o fiz digitar e conferi.

krff.

R-04-95.437 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0428176-2, datado de 05/09/2013, o Sr. **ANTONIO BIZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 13/05/1952, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 014153, expedida por SSP/MT em 12/03/1990 e do CPF nº 142.271.421-72, casado no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de convenção com pacto antenupcial, lavrada às fls. 093 do livro nº 16, em 04/01/1985, no Cartório do 3º Ofício desta Capital, e registrada sob nº 1.717 do livro nº 3-Aux., em

continua as fls. 002/1.

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
95.437

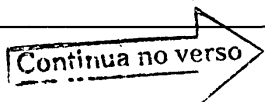
FOLHA

002/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

08/01/1991, no Cartório do 5º Ofício desta Capital e sua **cônjuge MARILENE CARVALHO DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileira, nascida em 02/11/1964, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 1337278-5, expedida por SSP/MT em 24/07/1998 e do CPF nº 345.682.471-87, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Norte, nº 188, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 02/10/1976, recepcionista, portador da carteira de identidade RG nº 11758961, expedida por SJ/MT em 07/03/1996 e do CPF 856.830.601-25, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e sua **cônjuge LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 14/01/1979, cozinheira, portadora da carteira de identidade RG nº 12999105, expedida por SSP/MT em 12/02/1998 e do CPF 695.884.901-97, residentes e domiciliados na Rua Altemar Dutra, nº 223, Canjica, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios R\$ 2.341,46 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 4.558,54 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Financiamento concedido pela CEF R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais). Os vendedores declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Apresentou as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas sob nºs 35515400/2013 e 35515455/2013 ambas expedidas aos 09/09/2013, válidas até 07/03/2014 pela Justiça do Trabalho. **Constou no contrato que para efeitos de Indenização Securitária a participação do Sr. CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS, corresponde à 73,94% e LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS, corresponde à 26,06%.** Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 448,50 aos 26-09-2013 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.9.13.008.1605.927. Em. R\$ 839,76. Cuiabá, 03 de Outubro de 2013. Eu, João Elton de Aguiar Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-95.437 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública nº 8.4444.0428176-2, datado de 05/09/2013, registrado sob nº 04 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **os devedores fiduciantes, Sr. CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS e sua cônjuge LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), a ser pago em 300 meses, em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 459,34 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). O valor do financiamento será restituído à Credora Fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. A quantia mutuada será restituída pelos


 Continua no verso

MATRÍCULA

95.437

FOLHA

002/1vº

devedores fiduciantes a credora fiduciária, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, compreendendo, a prestação composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo sistema de amortização, e os acessórios, quais sejam, a taxa de administração e os prêmios de seguro estipulados na apólice habitacional. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os Devedores Fiduciantes e a indireta, com a Credora Fiduciária. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura deste instrumento, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os Devedores Fiduciantes declararam no contrato não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais. Em R\$ 670,49. Cuiabá, 03 de Outubro de 2013. Eu, 100 leee
de Ar Ace Oficial que o fiz digitar e conferi.

em Lote 42156

AV-06-95.437 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 12/02/2026 da Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada no R-05 desta matrícula, instruído com a notificação feita aos devedores fiduciantes Sr. Claudionor Costa dos Santos, brasileiro, nascido em 02/10/1976, recepcionista, portador da carteira de identidade RG nº 11758961, expedida por SJ/MT em 07/03/1996 e do CPF 856.830.601-25, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e sua cônjuge Sra. Laura Damiao de Souza dos Santos, brasileira, nascida em 14/01/1979, cozinheira, portadora da carteira de identidade RG nº 12999105, expedida por SSP/MT em 12/02/1998 e do CPF 695.884.901-97, pelo valor de R\$ 82.322,58 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavo) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 2.271,72, foi pago em 10/02/2026, pela guia nº 117082849 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 01.9.13.008.1605.927. Em R\$ 1.885,65 - Selo digital CLF-55432. Cuiabá, 04 de março de 2026. Eu, hanta, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

**Joani Maria de Assis Asckar-Oficial**

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT

CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300

Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 04/03/2026.

Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 05/03/2026
as: 11:26:22 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 212812

Atos: 176

Valor: R\$0,00

Selo Digital
CLF-55433

Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos